

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AECD-E4CF-14AC-0978> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AECD-E4CF-14AC-0978



Hash do Documento

40E52DF426981DC745510B2681243B5023C70BDC8E935A479B8E36EF3D64A1A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário) - 176.916.788-94 em 19/08/2023

07:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Núcleo Engenharia Consultiva S.A.

CNPJ/MF nº 38.894.804/0001-54 – NIRE 35.300.389.212

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 2023

Data e Horário: Realizada aos trinta e um dias do mês de julho de 2023, às 9h00min. **Local:** Sede Social da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1357, 8º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01419-908. **Mesa:** Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. **Ricardo Gomes**, que convidou o Sr. **Roberto Carlos Escobar** para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. **Convocação:** Dispensada comprovação de convocação prévia pela imprensa, bem como a publicação dos avisos que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro 1976, de acordo com o facultado respectivamente pelo parágrafo 4º do artigo 124 e pelo parágrafo 4º do artigo 133 da referida Lei. **Presença:** Acionista representando 100% (cem por cento) do Capital Social. **Ordem do Dia:** Alterar o objeto social da companhia. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, ficou aprovado pela Acionista e deliberado pelos demais presentes, na melhor forma do Direito, o que segue: Alterar o objeto social da companhia com a inclusão da *atividade de apoio à extração de petróleo e gás natural passando o Art. 2º* do Estatuto Social a vigor com a seguinte nova e melhor redação: **“Art. 2º -** A sociedade tem por objeto a consultoria e assessoria em gestão empresarial; pesquisa; auditoria; tecnologia da informação e desenvolvimento de *softwares*, apoio técnico e administrativo; apoio à extração de petróleo e gás natural; treinamento; inspeção e controle da qualidade; fiscalização e supervisão de projetos, de obras e de empreendimentos; planejamento, serviços técnicos, estudos, projetos e gerenciamento nas áreas de administração, serviço social, arquitetura, engenharia civil, mecânica, química e elétrica. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes em livro próprio da Companhia, dispensada a transcrição no corpo da mesma para efeito de publicação: ao **Ricardo Gomes - Presidente; Roberto Carlos Escobar - Secretário; Nubécru Holding Ltda. (administrador - Ricardo Gomes), Acionista.** A assinatura da acionista que subscreveu a presente ata consta lavrada em livro próprio da companhia e as do presidente e secretário na presente ata de assembleia, na forma do manual de registro de sociedades anônimas instituído pela Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2002 publicada no DOU em 15 de junho de 2020. São Paulo, 31 de julho de 2023. **Mesa: Ricardo Gomes - Presidente da Mesa; Roberto Carlos Escobar - Secretário da Mesa. Testemunhas: 1 -** Edgar Santiago Valesin - RG 6.309.114-8 SSP-SP - CPF/MF 860.774.308-20 - **Mariane Ferreira Müller Marchi Gesserame - RG 45.995.967-0 SSP/SP - CPF/MF 382.385.098-90. JUCESP nº 314.442/23-6 em 04/08/2023. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A.

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.501.497

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUIOA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, **“Debenturistas”**) da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, em série única, da Sequoia Logística e Transportes S.A. (**“Emissão”, “Debenturistas” e “Companhia”,** respectivamente), emitidas nos termos do **“Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Sequoia Logística e Transportes S.A.”**, celebrado em 17 de novembro de 2022, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (**“Agente Fiduciário”**), conforme aditado em 28 de novembro de 2022 (**“Escritura de Emissão”**) para se reunirem em 1ª (primeira) convocação, no dia 11 de setembro de 2023, às 14 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas (**“AGD”**), a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (**“Resolução CVM 81”**), para deliberar sobre as seguintes **ORDEMS DO DIA:** (1) Concessão de perdão temporário (*waiver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de pagamento das parcelas de Juros Remuneratórios devidas nos meses de setembro de 2023 (inclusive) até janeiro de 2024 (**“Período de Waiver”**), sendo certo que, em caso de aprovação deste item, as parcelas de Juros Remuneratórios durante o Período de Waiver, serão incorporadas ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, em cada Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) prevista na Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão; (2) Concessão de perdão temporário (*waiver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de cumprimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto no item “xvi” da Cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão, exclusivamente para o trimestre encerrado em 30 de setembro de 2023 e o exercício social final em 31 de dezembro de 2023, sendo certo que, em caso de aprovação deste item, tais descumprimentos não serão caracterizados como Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão); e (3) Autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) e (2) acima. A AGD será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, por videoconferência, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado àqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico cg@sequoia.com.br, com cópia para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, em até 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGD na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia dos atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando representado por procurador, procuração com poderes específicos para representação na AGD, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. São Paulo, 16 de agosto de 2023. **Fernando Stucchi Alegro** Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Mensagem de alerta aos consumidores: DENSIUM® ND3 COMPRIMIDOS

A EMPHASYS IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.850.730/0001-20, com sede na Av. Florent Deleu, n.º 640, Galpão 1 e 2, Porto Feliz, São Paulo, CEP 18.540-000, informa que, em atenção à RESOLUÇÃO-RE N.º 1.634, DE 10 DE MAIO DE 2023, publicada em Diário Oficial da União de 11 de maio de 2023, foi determinada a suspensão da Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda e Uso do produto DENSIUM® ND3 COMPRIMIDOS e o recolhimento de todas as unidades deste produto.



Denominação de venda	Carbonato de Cálcio e Vitamina D3 Colecalciferol	
Marca	DENSIUM® ND3	
Lote	DNC1 122E	DNC1 013E
Prazo de validade	02/24	12/24
Número de regularização junto ao órgão competente, quando aplicável	Comunicado de Início de Fabricação - Anexo X - protocolo número 1231/22 - Ed. 177/2023	
Conteúdo líquido	30 comprimidos de 1250 mg	
Tipo de embalagem	Embalagem primária – Blister Embalagem secundária – Cartucho	

A Motivação apresentada por tal RESOLUÇÃO-RE N.º 1.634, DE 10 DE MAIO DE 2023 refere-se à “a importação e comercialização do produto DENSIUM® ND3 com diversas irregularidades, como o uso do ingrediente: Vitamina D3 obtida pela nanotecnologia patenteada pulse, que não é autorizada para uso em alimentos no Brasil; classificação inadequada do produto, pela necessidade de registro sanitário; rótulos e folhetos informativos do produto em desacordo com a legislação sanitária; além de divulgação com sugestão medicamentosa ou terapêutica de uso para desmineralização óssea, raquitismo, osteomalacia, proteção contra infecções do trato respiratório, prevenção de hipocalcemia nos pacientes que sofreram hipotireoidectomia total; o que não é permitido. Infringindo: inciso I, II, VI, VII e VIII, do art. 4º da Resolução - RDC nº 727/2022; Resolução - RES nº 16/1999, RES nº 17/1999; § 1º do art. 4º, inciso I do art. 14 e art. 16 da Resolução - RDC nº 243/2018; Instrução Normativa - IN nº 28/2018; art. 3º, 21, inciso III e IV do art. 48, art. 56 do Decreto-Lei 986/1969, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.”. Riscos ou agravos a saúde dos consumidores: segundo o exposto na Resolução nº1634/2023, o ingrediente Vitamina D3 é obtido a partir de nanotecnologia não avaliada pela Anvisa, portanto não foi comprovado perante a Agência sua segurança e eficácia. Somos uma empresa transparente e responsável e estamos atuando junto a ANVISA no sentido de esclarecer o ocorrido. Caso você tenha adquirido o DENSIUM® ND3 COMPRIMIDOS, pedimos que não o consuma e entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor, através do telefone 0800-7718438, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@biobalance-nutraceuticals.com para obter a troca ou o reembolso. A troca do produto em referência é gratuita ao cliente.

FABRICIO SANTIAGO ROMANO RESPONSÁVEL TÉCNICO - CRP/SP 52625

Documento assinado e certificado digitalmente em conformidade com o Decreto nº 7.260-2 de 24/08/2003.

A partir de 2023, pode ser conferido ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 19/08/2023

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesso também através do link: <https://www.jornalodia.com.br/leiloes-publicidade-legal>Este documento foi assinado digitalmente por: Jornal O Dia SP. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C035-1B2E-9AF7-D5A8.**LHT Participações S.A.**

CNPJ/MF nº 21.842.173/0001-27 - NIRE nº 3.530.047.546-1

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 18 de Outubro de 2021

1. Data, Horário e Local: 18 de outubro de 2021, às 17h00min, na sede social da LHT Participações S.A., estabelecida na Rua Haddock Lobo, 846, Cj 102, Sala O, Torre Alpha, Cerqueira Cesar, CEP 01414-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do §4º, art. 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, com a presença de Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Sr. Roberto Malzoni Romanach, Presidente e Sra. Helena Malzoni Romanach, Secretária. **4. Publicações:** (I) O relatório da administração, balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.03.2019 foram devidamente publicados em 06 de agosto de 2019, à página 13 do Diário Oficial do Estado de São Paulo – Empresarial e à página 9 do Jornal O Dia SP, e ficarão arquivados na sede da sociedade; (II) O relatório da administração, balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.03.2020 foram devidamente publicados em 23 de dezembro de 2020, à página 5 do Diário Oficial do Estado de São Paulo – Empresarial e à página 7 do Jornal O Dia SP, e ficarão arquivados na sede da sociedade; (III) o relatório da administração, balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.03.2021 foram devidamente publicados em 09 de outubro de 2021, à página 5 do Diário Oficial do Estado de São Paulo – Empresarial e à página 5 do Jornal O Dia SP, e ficarão arquivados na sede da sociedade. **5. Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação das seguintes ordens do dia: (a) a aprovação do relatório da administração, balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.03.2019; (b) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.03.2019; (c) Exame, discussão, votação e aprovação do relatório da administração, balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.03.2020; (d) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.03.2020; (e) Exame, discussão, votação e aprovação do relatório da administração, balanço e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.03.2021; (f) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.03.2021; (g) Reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade, conforme artigo 11 do Estatuto Social e; (h) Aprovação da remuneração global devida aos administradores, conforme artigo 12 do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, sem reservas e com a abstenção dos legalmente impedidos, deliberaram: 6.1 Considerar sanada a falta de publicação dos anúncios e/ou inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da Lei 6.404/76. 6.2 Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2019. 6.3 Aprovar a destinação do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31.03.2019, no valor de R\$ 700.536,76 (setecentos mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), à conta de prejuízos acumulados, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia. 6.4 Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração, o balanço patrimonial, demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.03.2020. 6.5 Aprovar o lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2020, no valor de R\$ 3.561.533,07 (três milhões, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.175,39 (trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), resultando no valor que, acrescido da Realização da Reserva de Reavaliação Reflexa de R\$ 178.616,67 (cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) e do valor provisionado para distribuição do dividendo mínimo obrigatório de exercícios anteriores no valor de R\$ 385.007,32 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), com a seguinte destinação: compensação pelo prejuízo acumulado no valor de R\$ 2.252.741,09 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e provisionamento para distribuição

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C035-1B2E-9AF7-D5A8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C035-1B2E-9AF7-D5A8



Hash do Documento

10C2FF91C31F51CDCE28E97523343B9F0BC4C0B65890029D67468E375F301072

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário) - 176.916.788-94 em 19/08/2023

07:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



União Química Farmacêutica Nacional S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado - Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-7

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006.658

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Maio de 2023

Data, Hora e Local: Realizada em 25 de maio de 2023, às 10:30 horas, na sua sede localizada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-000, na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo ("Companhia"). **Convocação:** O Edital de Convocação da presente assembleia foi publicado no jornal "O Dia", nos dias 29/04/2023, 03/05/2023 e 04/05/2023, nas páginas 09, 07, e 05, respectivamente, bem como no sítio eletrônico do referido jornal, nos termos da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Leis das S.A."). **Presença:** Presentes acionistas representando 100% do capital social total votante da Companhia. Presentes, ainda, Sra. Evelynne Ferrari, representante da Apis Consultoria e Avaliações Ltda.; Sr. Rui Willi, representante do Conselho Fiscal; Sr. Itacir Nascimento, Diretor de Controladoria da Companhia e Dr. Nirceu Mendes, Gerente Jurídico da Companhia, nos termos da Lei das S.A. **Mesa:** Presidente: Sra. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins; **Secretária:** Sra. Luciana Barros Macedo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) o exame, discussão e votação do *Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da União Química Farmacêutica Nacional S.A. com Versão da Parcela Cindida para Sociedade a Ser Constituída*, celebrado pela Companhia, ("Protocolo"); (II) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia a ser vendida para a nova sociedade ("Parcela Cindida"), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, na data-base de 28 de fevereiro de 2023, anexo ao Protocolo ("Laudo de Avaliação"); (III) o exame, discussão e votação do Laudo de Avaliação; (IV) a aprovação da cisão parcial da Companhia com a versão da Parcela Cindida para a nova sociedade a ser constituída ("Cisão Parcial"), cuja denominação será Monte Parnon Negócios Imobiliários S.A. ("Monte Parnon"); (V) a redução do capital social da Companhia, em decorrência da Cisão Parcial; (VI) a consequente alteração do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital deliberada no item acima; (VII) a constituição da Monte Parnon, incluindo a subscrição e integralização do seu capital social, a definição da sua sede, seu Estatuto Social, a eleição de seus diretores, a fixação da remuneração da administração e a definição do jornal no qual a Monte Parnon far as suas publicações legais; e (VIII) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à elevação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da Cisão Parcial (incluindo a alteração do capital social da Companhia) e da constituição da Monte Parnon. **Encargamentos:** (I) as matérias constantes da ordem do dia foram integralmente examinadas e aprovadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer ressalvas, em reunião realizada em 23 de setembro de 2022; (II) os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 22 de setembro de 2022, emitiram parecer manifestando-se favoravelmente, sem restrições e por unanimidade dos membros, quanto à Cisão Parcial e ao seu encaminhamento para apreciação desta assembleia geral; e (III) o item (VI) constante da ordem do dia referente à "a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia", conforme publicação realizada nos termos da Lei das S.A., deve ser desconsiderado, uma vez que tal escopo pretendido já encontra-se inserido no âmbito da deliberação acerca da Cisão Parcial. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: (I) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, o Protocolo, elaborado na forma dos artigos 224, 225, 227 e 229 da Lei das S.A., cuja cópia integra a presente ata como **Anexo I**; (II) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a ratificação da nomeação e da contratação da Apis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua do Passaio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20.021-290, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.681.365/0001-30, como empresa avaliadora responsável pela avaliação da Parcela Cindida, nos termos do Protocolo, bem como pela elaboração do Laudo de Avaliação; (III) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, o Laudo de Avaliação, anexo ao Protocolo; (III) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a Cisão Parcial, nos termos do Protocolo, sendo certo que, na forma do parágrafo único do artigo 233 da Lei das S.A., a nova sociedade sucederá a Companhia exclusivamente com relação às obrigações e aos direitos que compõem a Parcela Cindida, observadas as Cláusulas 8.1 e 8.2 do Protocolo. Serão entregues, aos atuais acionistas da Companhia, ações, todas ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da nova sociedade, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia na presente data, sem qualquer diluição, nos termos e condições descritos no Protocolo. Para mais, conforme disposto no art. 137, III(a), e art. 223, §§ 3º e 4º da Lei das S.A., será assegurado o direito de retirada aos acionistas da Companhia que manifestarem a sua intenção de exercê-lo, nos termos do Protocolo e do Fato Relevante a ser divulgado na presente data. (IV) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 369.034.153,69 (trezentos e sessenta e nove milhões, trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), mediante o cancelamento de 318.132.891 (trezentas e dezoito milhões, cento e trinta e dois mil e oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na proporção deltidia por cada um dos acionista na Companhia, sem qualquer diluição, passando o capital social da companhia de R\$ 936.529.307,13 (novecentos e trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil trezentos e sete reais e treze centavos) para R\$ 567.495.153,44 (quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 489.219.959 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentas e dezenove mil, novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; (V) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a constituição da Monte Parnon Negócios Imobiliários S.A., na forma de sociedade por ações de capital fechado, para a qual será vendida a Parcela Cindida em decorrência da Cisão Parcial ora aprovada, na forma do parágrafo 2º do artigo 229 da Lei das S.A. e do artigo 81, I, a, da IN DREI nº 81; e a, aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a subscrição e integralização do capital social inicial da Monte Parnon mediante a venda do acervo cindido da Companhia detalhado no Laudo de Avaliação, no montante de R\$ 369.034.153,69 (trezentos e sessenta e nove milhões, trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), com a emissão de 318.132.891 (trezentas e dezoito milhões, cento e trinta e dois mil e oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 1,16 por ação, as quais são, neste ato, atribuídas aos acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias na presente data, na proporção de 1 (uma) ação ordinária da Monte Parnon para cada 0,3940444 ação ordinária de emissão da Companhia de sua propriedade, que corresponde a 1 (uma) ação ordinária de emissão da Monte Parnon para cada 1 (uma) ação ordinária cancelada de emissão da Companhia de sua propriedade, sem diluição, nos termos do artigo 229, *caput* e parágrafos 1º a 5º, da Lei das S.A. As ações foram totalmente subscritas nesta data e integralizadas em conformidade com os Boletins de Subscrição anexos à presente ata na forma do **Anexo II**. O capital social da Monte Parnon será, portanto, distribuído conforme segue: (i) R\$256.588,61 (duzentas e cinquenta e seis milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, seicentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas pela Robberma Administração e Participações Ltda.; (ii) 36.205.467 (três e seis milhões, duzentas e cinco mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas pela MJP - Administração e Participações Ltda.; (iii) 12.669.407 (doze milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas por Cleia de Castro Marques; e (iv) 12.669.407 (doze milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas por Cleide Marques Pinto. b. aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, que a Monte Parnon tenha sede social localizada na Rua Cançãoeiro de Évora, nº 255, sala 1, Santo Amaro, CEP 04708-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, c. aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a redação do Estatuto Social da Monte Parnon, anexo ao Protocolo e a presente ata na forma do **Anexo IV**. d. aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a eleição para compor a diretoria da Monte Parnon, com mandato de 2 (dois) anos, os Srs.: a) **Fernando de Castro Marques**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.710.720-5, expedida pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 662.966.768-91, com endereço comercial na Rua Cançãoeiro de Évora, nº 255, sala 1, Santo Amaro, CEP 04708-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; (b) **Roberto Cornette Marques**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.197.524-6, inscrito no CPF/MF sob nº 377406498-99 com endereço comercial na Rua Cançãoeiro de Évora, nº 255, sala 1, Santo Amaro, CEP 04708-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; e (c) **Fernando Cornette Marques**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 29.833.100-7, inscrito no CPF/MF sob nº 378733148-47, com endereço comercial na Rua Cançãoeiro de Évora, nº 255, sala 1, Santo Amaro, CEP 04708-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, conforme termos de posse que integram a presente ata como **Anexo V**, que conferem com as versões originais lavradas em livro próprio. Os membros da diretoria da Monte Parnon ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Art. 147 da Lei das S.A. para a sua investidura como membros da Diretoria da Monte Parnon, e aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, que não haverá remuneração para os membros da administração da Monte Parnon, uma vez que tais diretores já são remunerados por outra empresa do grupo econômico; e f. aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a realização das publicações legais da Monte Parnon, conforme necessário, no jornal "O Dia", nos termos da Lei das S.A. (VII) aprovar, por maioria de votos (96,02%), com abstenção da acionista Cleide Marques Pinto, a autorização para a realização de emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no montante de R\$ 318.132.891 (trezentas e dezoito milhões, cento e trinta e dois mil e oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para a realização, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Mesa: Juliana Olivia F.L.S. Martins, Presidente, e Luciana Barros Macedo, Secretária. **Acionistas Presentes:** Robberma Administração e Participações Ltda. (p. Juliana Olivia F.L.S. Martins), MJP - Administração e Participações Ltda. (p. Juliana Olivia F.L.S. Martins), Cleia de Castro Marques (p. Juliana Olivia F.L.S. Martins) e Cleide Marques Pinto (p. Marcos Monteiro Schroeder). **Outras Presenças:** Evelynne Ferrari, representante da Apis Consultoria e Avaliações Ltda., e Rui Willi, representante do conselho Fiscal, Sr. Itacir Nascimento, Diretor de Controladoria e Dr. Nirceu Mendes, Gerente Jurídico da Companhia. A presente ata é cópia da da original lavrada em livro próprio, Embu-Guaçu, 25 de maio de 2023. Mesa: **Juliana Olivia F.L.S. Martins** - Presidente, **Luciana Barros Macedo** - Secretária. **JUCESP** nº 304.08423-2 em 28/07/2023. **Mesa Cristina Frei** - Secretária Geral. **Estatuto Social - União Química Farmacêutica Nacional S.A.** - CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.006.658. **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração: Artigo 1º.** Sob a denominação social de União Química Farmacêutica Nacional S.A. fica constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente, no que lhe for aplicável ("Companhia"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, podendo ar, transferir, bem como extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos, lojas ou representações, em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro, quando as conveniências sociais o indicarem, por deliberação da Diretoria, que fixará as dotações de capital necessárias, de acordo com as disposições legais vigentes. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a fabricação, manipulação, fracionamento, envaso, rotulagem, controle da qualidade, comércio, distribuição, armazenagem, importação, exportação de insumos, produtos químicos, farmacêuticos, inclusive insumos e produtos controlados, para uso humano e/ou veterinário, de produtos cosméticos, dietéticos, de higiene pessoal, artigos de perfumaria em geral e correlatos, inclusive produtos destinados à alimentação animal e/ou humana, a prestação de serviços de armazenamento de mercadorias de terceiros, transporte de insumos, produtos químicos e farmacêuticos de uso humano e/ou veterinário, inclusive controlados, podendo ainda participar de outras sociedades comerciais ou civis, no país e no exterior, como sócia, quotista ou acionista e fabricação e comércio de materiais de embalagens em papel, alumínio, PVC e congêneres, execução e serviços de bulas, rótulos, etiquetas e afins, em papel alumínio, PVS e congêneres, serviços de fotolitos, fotocomposição, arte final e congêneres, análise e exportar para produtos farmacêuticos para uso humano e/ou veterinário, incluindo a prestação de serviços técnicos em geral, pesquisa, testes e embases técnicas, a fim de atestar a qualidade de produtos. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é e, de R\$ 567.495.153,44 (quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 489.219.959 (quinhentos e sessenta e sete milhões, duzentas e dezenove mil, novecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias terão a forma nominativa não podendo ser conversíveis em outras formas. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venir o seu definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia não emitirá ações de go ou fruição nem partes beneficiárias. **Artigo 6º.** A Companhia não reconhece mais de um proprietário para cada ação, que por seu turno, será indivisível, em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo condômino, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Leis das Sociedades por Ações"). **Artigo 7º.** O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 do Estatuto Social, em qualquer tempo, mediante a aprovação da Assembleia Geral e de reformas estatutárias mediante a emissão de até 318.318.429 (trezentos e dezoito milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias. **Parágrafo Primeiro** - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. **Parágrafo Segundo** - Nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável e por este Estatuto Social, o Conselho de Administração pode excluir o direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital ou reduzir o prazo para seu exercício. **Parágrafo Terceiro** - O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramentos de ações. **Capítulo III - Das Assembleias Gerais: Artigo 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses e conveniências da Companhia o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, a Assembleia Geral será convocada mediante a publicação do correspondente edital de convocação, considerando o prazo e as demais disposições estabelecidas, Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação. **Parágrafo Terceiro** - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os acionistas e todas as demais pessoas presentes à Assembleia Geral, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. **Parágrafo Quarto** - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Quinto** - A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste Estatuto Social se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes. **Parágrafo Sexto** - Nas deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei, serão todas tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias Gerais, não se computando os votos em branco. **Artigo 9º.** As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão comprovar a sua qualidade de acionista exibindo seu documento de identificação. **Parágrafo Único** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente condôminos, devendo a procuração ser arquivada na sede da Companhia. **Artigo 10.** Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei: (a) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, observadas as disposições do Artigo 7º deste Estatuto Social; (b) eleger e/ou destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração da Companhia; (c) deliberar de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base nas demonstrações financeiras anuais, em balanços semestrais, trimestrais ou mensais; (d) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras; (e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (f) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (g) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; observado que, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal, se instalado; (h) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (i) deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação

ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da companhia constantes do último balanço aprovado; (j) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados; e (k) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direito ou indiretamente a Companhia. **Artigo 11.** Salvo deliberação em contrário, as atas das Assembleias Gerais serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, observado o disposto no artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Capítulo IV - Da Administração da Companhia: Seção I: Disposições Gerais: Artigo 12.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no presente Estatuto Social. **Parágrafo Único** - Os Administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, e, em caso de reeleição, serão empossados na Assembleia Geral ou na reunião do Conselho que os eleger, dispensada qualquer outra formalidade. **Seção II: Conselho de Administração: Artigo 13.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração terá um Presidente, o qual será nomeado na Assembleia Geral que o eleger. **Parágrafo Segundo** - O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências e/ou impedimentos temporários nas reuniões do Conselho de Administração, será substituído, nas funções atribuídas a tal posição de Presidente por este Estatuto Social, por outro conselheiro, indicado pelos demais conselheiros reunidos, por maioria simples de votos. **Parágrafo Terceiro** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado. **Parágrafo Quarto** - No caso de destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidade ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva dos cargos de Presidente e de membro do Conselho de Administração, o substituído será nomeado pelos conselheiros remanescentes, e servirá até à primeira Assembleia Geral subsequente a tal ausência. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada extraordinariamente para proceder a nova eleição. **Artigo 14.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. **Parágrafo Primeiro** - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. **Parágrafo Segundo** - Das reuniões será lavrada ata em livro próprio, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável. **Parágrafo Terceiro** - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Artigo 15.** As reuniões do conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número. **Parágrafo Primeiro** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros. **Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto. **Parágrafo Terceiro** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 16.** O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições: (a) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia; (b) aprovar o orçamento anual, o plano de negócios, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia e o organograma de cargos e salários para a diretoria e para a Companhia; (c) eleger e destituir os diretores da Companhia; (d) atribuir aos diretores autorizados suas respectivas funções e atribuições não especificadas neste Estatuto Social; (e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; (f) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, comerciais papeis, notas promissórias, bonds, notes e de outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada; (g) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações; (h) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (i) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia; (j) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício; (k) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração; (l) deliberar sobre a aquisição de participação em sociedades, bem como sobre demais operações societárias envolvendo a Companhia e/ou tais sociedades; (m) autorizar a Companhia a prestar garantia ou aval a terceiros; (n) aprovar a oneração de bens do ativo imobilizado e intangível relacionadas a obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor exceda R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (o) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos aprovados em Assembleia Geral, dentro do limite do capital autorizado; (p) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela "CVM" e da legislação aplicável à Companhia; e (q) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. **Parágrafo Único** - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento. **Seção II: Diretoria: Artigo 17.** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 01 (um) Diretor-Presidente, 03 (três) Diretores Vice-Presidentes, 01 (um) Diretor de Relações com Investidores e 05 (cinco) Diretores sem designação específica. Os membros da Diretoria ("Diretores") serão eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - O mandato dos Diretores será exercido pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão empossados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reunião do Conselho de Administração que os eleger, mediante termo de posse lavrado no livro de Atas da Reunião de Diretoria. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores eleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a data da posse de seus respectivos sucessores. **Parágrafo Quarto** - Qualquer demora ocorrida na eleição ou na investidura da Diretoria, importará na prorrogação automática da gestão dos Diretores em exercício, até que esses atos se realizem. **Parágrafo Quinto** - Ficam os Diretores dispensados de qualquer garantia para o exercício de seus cargos. **Parágrafo Sexto** - O Conselho de Administração poderá deixar vago um ou mais cargos de Diretor para preenchimento posterior; preenchidos os cargos, o mandato dos Diretores assim eleitos terminará juntamente com o mandato dos outros Diretores. **Parágrafo Sétimo** - Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Oitavo** - As reuniões da diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 18.** Compete à Diretoria: (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) praticar todos os atos necessários à execução os planos de negócios, operacionais e de investimentos da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social; (c) submeter, anualmente, à apreciação do conselho de administração, o relatório da administração e as contas da diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) submeter ao conselho de administração orçamento anual, o plano estratégico e políticas e suas revisões anuais, cuidando das respectivas execuções; (e) apresentar trimestralmente ao conselho de administração o balanquete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas; (f) aprovar a oneração de bens do ativo imobilizado e intangível relacionadas a obrigações da Companhia que envolva a Companhia cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); e (g) abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia. **Artigo 19.** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, lavrando-se em livro próprio, ata de suas deliberações e de decisões, assinadas por todos os diretores presentes à reunião, competindo a tal órgão, enquanto colegiado, as competências previstas no Art. 18 acima. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate. **Artigo 20.** Compete ao Diretor-Presidente: (a) representar a Companhia em juízo ou fora dele; (b) convocar e presidir as Reuniões de Diretoria; (c) designar qual dos demais Diretores deverá assumir a Presidência da Companhia nos casos de seu impedimento ou ausência temporária; (d) aprovar obrigações acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, em conjunto com mais um Diretor, exceto no caso previsto na letra (n) do artigo 16 e (e) todas as atribuições previstas aos demais Diretores. **Artigo 21.** Compete aos Diretores Vice-Presidentes: (a) as mesmas atribuições designadas ao Diretor-Presidente, com exceção das letras "c" e "d" do Artigo 20 e outras atribuições privativas do Diretor-Presidente previstas em lei, mediante a assinatura em conjunto de no mínimo (dois) Diretores Vice-Presidentes; (b) aprovar obrigações superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e inferiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, mediante a assinatura de 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes; e (c) todas as atribuições previstas aos demais Diretores sem designação específica. **Artigo 22.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) prestar informações ao público investidor, à CVM e B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), aos demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (c) manter atualizados o registro da Companhia perante a CVM. **Artigo 23.** Compete aos Diretores sem Designação Específica: (a) exercer as atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração ao tempo de sua eleição e posse, conforme inciso II do artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações; (b) executar as estratégias e diretrizes da Companhia, com base nas deliberações do Conselho de Administração, e nas orientações do Diretor-Presidente; e (c) manter o Diretor-Presidente informado sobre as atividades que exerceram na Companhia. **Artigo 24.** Exceto pelas matérias cuja aprovação prévia é necessária pela Assembleia Geral, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para efeito a quaisquer instrumentos que envolvam a assunção de obrigações pela Companhia, incluindo, sem limitação instrumentos de aquisição ou alienação de bens imóveis e de ações ou quotas de outras sociedades, constituição de hipotecas, penhor, garantia ou depósito de bens da Companhia, todos os instrumentos, contratos em geral, incluindo mas não se limitando a eventuais termos aditivos, notificação de resilição e termo de distrato, cheques, notas promissórias, duplicatas, enfim todos os títulos de crédito negociáveis, bem como a emissão, aceite e endosso de duplicatas, cheques e quaisquer títulos de crédito negociáveis e, ainda, autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País ou no exterior, será sempre exercida: (i) pelo Diretor-Presidente em conjunto com mais um Diretor - em todas as obrigações, incluindo aquelas em que o valor individual ou agregado exceda a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, bem como nos seguintes casos: a) nos atos ou contratos de aquisição, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis; b) na fiança, transação, contrato, desistência ou renúncia a direitos; c) nos atos ou contratos de aquisição, alienação, gravame de fundos públicos ou títulos de valor, inclusive ações e debêntures; (ii) por 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes em conjunto - em obrigações cujo valor individual ou agregado não exceda a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, bem como nos seguintes casos: a) nos atos ou contratos de aquisição, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis; b) na fiança, transação, confissão, desistência ou renúncia a direitos; c) nos atos ou contratos de aquisição, alienação, gravame de fundos públicos ou títulos de valor, inclusive ações e debêntures; (iii) por 02 (dois) Diretores em conjunto - em obrigações cujo valor individual ou agregado não exceda a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas; (iv) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador - em obrigações cujo valor individual ou agregado não exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, exceto para obrigações de natureza bancária, para as quais o valor é estipulado em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e (v) por 01 (um) Diretor agindo isoladamente ou por 02 (procuradores) agindo em conjunto, perante qualquer repartição pública da União, dos Estados e Municípios, qualquer que seja a sua natureza ou grau de subordinação ou autonomia, inclusive autarquias, entidades parastatais e subsidiárias de qualquer espécie. **Artigo 25.** Em caso de vacância por falecimento, renúncia ou, por qualquer outro impedimento ou ausência do diretor, o substituído escolhido na conformidade deste Estatuto Social terminará sua gestão com a cessação do impedimento ou de ausência quando em caráter temporário, ou quando definitivo, com a posse dos novos diretores eleitos em Assembleia Geral que se seguir. **Parágrafo Primeiro** - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, e caso este não tenha indicado um substituído, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor de Relações com Investidores. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para seja preenchido o cargo. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo a vacância de um dos demais Diretores, o Conselho de Administração elegerá o substituído para terminar o mandato. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituído provisório será escolhido pelo Diretor-Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função. **Seção IV: Conselho Fiscal: Artigo 26.** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo admitida reeleição. **Artigo 27.** Quando instalado, competirá ao Conselho Fiscal exercer as funções que por lei lhes sejam atribuídas. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, obedecidos os limites legais mínimos. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante termo lavrado no livro de atas da reunião do Conselho Fiscal. **Capítulo V - Do Exercício Social, Balanço e Lucro: Artigo 28.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará a 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborará as demonstrações contábeis e financeiras para de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar mediante procedimentos baseados nos critérios de avaliação e classificação dos elementos patrimoniais e de resultados, o lucro do exercício, o lucro ou prejuízo acumulados, evidenciar estado do patrimônio da Companhia, os quais serão submetidos a deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por lei. **Parágrafo Único** - Do resultado apurado em cada exercício, serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucro e pela reserva legal de acordo com a presente ordem de nomeação. **Artigo 29.** Do lucro líquido do exercício, de acordo com a definição legal, 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que, o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas do capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Parágrafo Único** - Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reserva nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a reserva de que trata o artigo 197 da citada lei. **Artigo 30.** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 6% (seis por cento) sobre o lucro líquido do exercício. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral pode, não havendo oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido no *caput* deste dispositivo ou a retenção de todo o lucro. **Artigo 31.** Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, dentro de 03 (três) anos, a contar da data do anúncio do seu pagamento, prescreverão a favor da Companhia. **Capítulo VI - Da Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 32.** A Companhia será dissolvida, liquidada e extinta nos casos previstos em lei e com observância das normas legais a isso atinentes. **Parágrafo Único** - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo VII - Disposições Gerais e Transitórias: Artigo 33.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital com direito a voto, transformar-se; incorporar outras sociedades; ser incorporada por outras sociedades; cindir-se em duas ou mais empresas; fundir-se com outras sociedades. **Artigo 34.** As disposições contidas no Parágrafo Segundo do Artigo 5º somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação em segmento de listagem da B3, a ser celebrado entre a Companhia e a B3. **Artigo 35.** Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos, os dispositivos legais vigentes incluindo a Lei das Sociedades por Ações.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/69B7-1EC4-AF1E-9676> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 69B7-1EC4-AF1E-9676



Hash do Documento

EE7A1F3D35B0256FF6F602AC62E69CAF14DA8447672DCC011B10A9556DDBC8F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário) - 176.916.788-94 em 19/08/2023
07:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1F59-BBD0-E725-59A2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F59-BBD0-E725-59A2



Hash do Documento

C6BC8B72718DE90ECA0AE21F23753DDD9CECEDE07F56682C323A4C7599DDA7E2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário) - 176.916.788-94 em 19/08/2023
07:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

